

7. Violações de direitos humanos sofridas pelas comunidades urbanas em situação de extrema vulnerabilidade socioeconômica, do 4º Distrito (4D) de Porto Alegre, Rio Grande do Sul

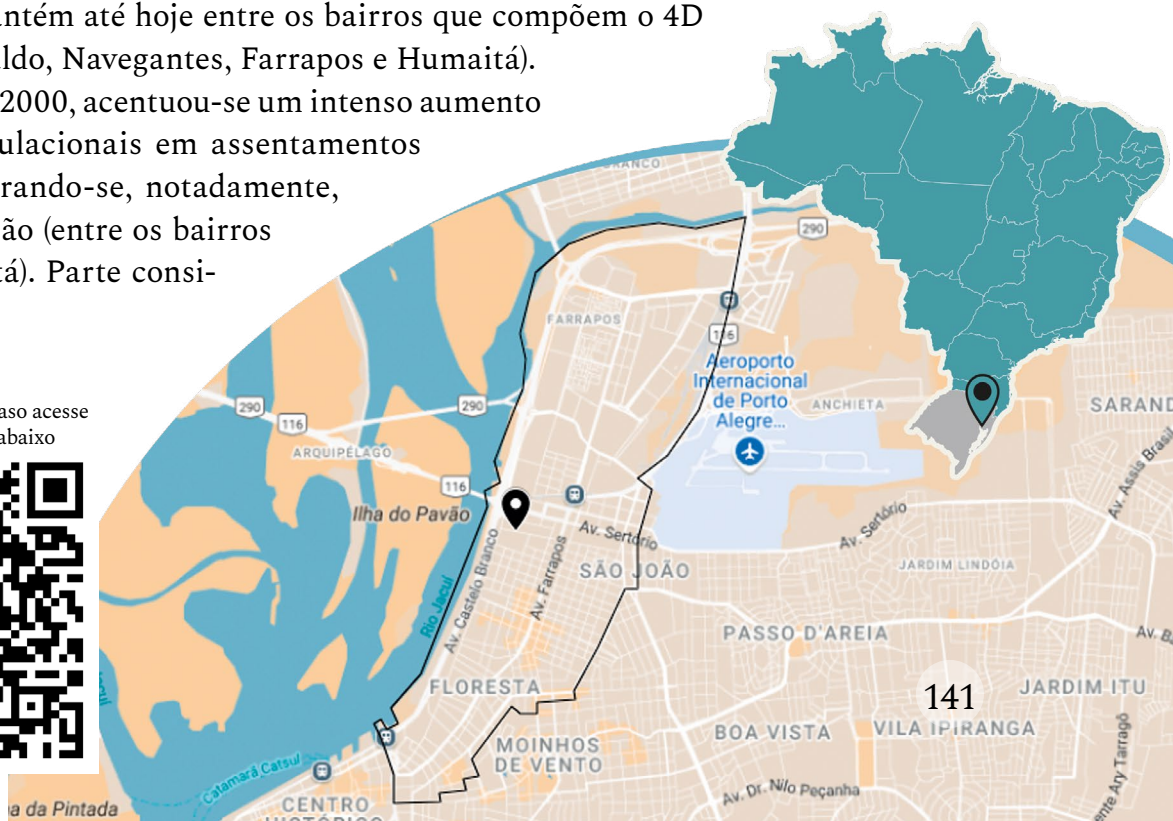
7.1. Contextualização¹

Situado ao norte da cidade de Porto Alegre (POA), o 4º Distrito (4D) é uma região urbana histórica que foi o centro da atividade industrial e social até 1970. A partir dessa década, com a intensa desconcentração industrial de POA, o 4D passou a ter um ciclo contínuo de perda de dinamismo socioeconômico-industrial, acompanhado por uma deterioração gradativa de sua infraestrutura e a subutilização de seu ambiente construído.

Esse cenário se mantém até hoje entre os bairros que compõem o 4D (Floresta, São Geraldo, Navegantes, Farrapos e Humaitá).

A partir de 1990/2000, acentuou-se um intenso aumento de ocupações populacionais em assentamentos precários, concentrando-se, notadamente, ao norte dessa região (entre os bairros Farrapos e Humaitá). Parte consi-

Para saber mais sobre o caso acesse o site usando o QRcode abaixo



derável desses habitantes do 4D são de famílias em situação de extrema vulnerabilidade socioeconômica.

Além de habitar em ocupações informais, marcadas por irregularidade fundiária, insegurança da posse e ausência ou carência de serviços públicos essenciais, a maioria daquela população da porção norte do 4D – também desprovida de infraestrutura urbana básica adequada (limitado fornecimento de água e energia, falta de acesso às redes de saneamento, falta de drenagem urbana pluvial sustentável) – mora em condições habitacionais inadequadas (paredes externas com materiais não duráveis, ausência de banheiro de uso exclusivo, adensamento excessivo de moradores em coabitação). E esse alto adensamento contrasta com o alto índice de imóveis desocupados na região: 22,5% de imóveis no 4D não estavam ocupados no momento da coleta de dados para o Censo Demográfico de 2022, realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)².

Para além disso, a área do 4D é uma região altamente suscetível a alagamentos e inundações³, por precipitação intensa e/ou aumento do nível das águas do rio/lago Guaíba, que recebe as águas dos rios Jacuí e Gravataí que margeiam o 4D. Embora se encontre dentro do sistema de proteção contra cheias (composto por diques, comportas, estações de bombeamento e condutos⁴), o território não está protegido dos recorrentes alagamentos e inundações em quaisquer chuvas mais intensas, tampouco em eventos climáticos extremos como as cheias ocorridas em novembro de 2023 e maio de 2024. Isso porque há um funcionamento irregular desse sistema de proteção, que perdeu eficácia devido à falta de investimentos públicos na capacidade operacional e à ausência de manutenção e atualizações tecnológicas, resultando em graves danos à população do 4D.

7.1.1. TERRITÓRIO

A área urbana do 4D – correspondente à soma dos bairros Floresta, São Geraldo, Navegantes, Farrapos e Humaitá – está localizada na zona norte do município de Porto Alegre⁵. Ao longo de toda a sua extensão longitudinal oeste, defronta o arquipélago que demarca o delta do Rio Jacuí junto à entrada do lago/rio Guaíba. Ao sul, o território faz fronteira com o Centro Histórico e Administrativo de Porto Alegre, e a leste, com bairros de média-alta renda, como Moinhos de Vento e Higienópolis. Na sua porção norte, está situado o estádio/arena do clube de futebol Grêmio FBPA.

Na área mais ao norte do 4D (entre os bairros Farrapos e Humaitá) predominam assentamentos/ocupações irregulares (aglomerados subnormais), em terrenos públicos ou privados, anteriormente não utilizados ou subutilizados. Calcula-se que, de um total de 20 vilas e núcleos irregulares existentes, 18 estão concentrados nessa porção norte do 4D. Muitas, conhecidas no território por diversos nomes: Casa de Passagem (apelidada de “Carandiru”); Vilas Tio Zeca, Areia, Voluntários, Cobal, Beco X, Zumbi dos Palmares, Liberdade, Mario Quintana, Beira do Rio, Ocupação da Frederico Mentz 330, Vilas Dona Teodora, Santo Antônio, Campos Verdes, Trensurb/Fazendinha e Santo André. Parte considerável desse território urbano ocupado – embora seja titulado como área especial de interesse social (AEIS)⁶ – aguarda há décadas por políticas públicas habitacionais, de regularização fundiária e urbanística.

O déficit de infraestrutura nessa região é evidenciado pela concentração de domicílios sem acesso regular à coleta de resíduos orgânicos, com concentração de lixo em diversos logradouros, áreas extensas com esgoto a céu aberto e ausência de microdrenagem. Somadas à situação socioeconômica, essas condições aumentam a suscetibilidade da população do 4D aos permanentes riscos de alagamentos, ampliando ainda mais a gravidade dos impactos das condições de vida e de saúde dessas populações.

Os problemas do território do 4D vão além das questões de drenagem. Há uma importante deficiência na prestação de serviços públicos: iluminação, coleta de lixo, varrição, poda de árvores, manutenção de ruas e espaços públicos, entre outros. Apesar de plana, a área é pouco “caminhável”, devido principalmente à sensação de insegurança gerada pela deficiência na iluminação pública, pela falta de calçadas em condições adequadas. As más condições de zeladoria, somadas à degradação do ambiente urbano sofrida ao longo dos anos, a baixa ocupação dos edifícios históricos e galpões industriais e, ainda, deficiências na iluminação pública geram uma sensação de abandono e insegurança no 4D. Junto a isso, no tema da segurança, soma-se o fato de que várias áreas na região estão sob domínio do tráfico.

Esse cenário vivido por quem mora, trabalha e frequenta o 4D faz com que a população da cidade e até o próprio poder público municipal considerem o território do 4D como abandonado⁷. Mas esse estigma, ao mesmo tempo, revela indícios de um descaso intencional, com vista a baixar o valor do metro quadrado no território, para que o setor imobiliário, que tem grande interesse na região do 4D, adquira terrenos. Nessa perspectiva, o que se tem percebido são ações de higienização, inclusive mediante flexibilização da legislação urbanística e programas públicos de incentivo à construção civil e ao mercado imobiliário, como a concessão de benefícios fiscais entre outras medidas⁸.

7.1.2. SUJEITOS IMPACTADOS/AFETADOS

Estima-se que sejam mais de 10,5 mil pessoas vivendo em condições de extrema vulnerabilidade socioeconômica, quase 20% da população total do território do 4D. E parte considerável dos residentes nos aglomerados ao norte do território do 4D é dependente de empregos informais ou subempregos, trabalhando em setores com baixa remuneração e sem garantias trabalhistas ou em atividades precárias e insalubres, como as de catação, manejo e comercialização de resíduos sólidos recicláveis.

Mesmo superando as dificuldades de conseguir acesso ao mercado formal de trabalho, já se contabilizou que no 4D há uma maior proporção de empregos formais com menor

Continuar os esforços para garantir a proteção do meio ambiente e confrontar os riscos ambientais resultantes da mudança climática com planos e estratégias que sejam consistentes com os princípios de direitos humanos.

Recomendações do mecanismo de Revisão Perióda Universal dos Direitos Humanos da ONU - RPU 4º Ciclo (Canadá)

remuneração e menor escolaridade: dos 25 mil empregos ofertados com remuneração entre 0,5 e 1,0 salários-mínimos (de Porto Alegre, um quarto – 5,9 mil – estava no 4D, segundo dados do IBGE de 2010).

Além de habitar em ocupações/assentamentos irregulares, marcados pela irregularidade fundiária, insegurança da posse e ausência ou carência de serviços públicos essenciais, a maioria daquela população da porção norte do 4D mora em condições habitacionais inadequadas (paredes externas com materiais não duráveis, ausência de banheiro de uso exclusivo, adensamento excessivo de moradores em coabitação), assim como desprovida de infraestrutura urbana básica (limitado fornecimento de água e energia, falta de acesso às redes de saneamento, falta de drenagem urbana pluvial sustentável numa área altamente suscetível a alagamentos).

Essa condição indigna enfrentada por essa população do 4D impacta profundamente no bem-estar e na saúde de seus moradores, o que se agravou ainda mais após as enchentes de novembro de 2023 e maio de 2024. Afinal, com a perda de seus pertences em meio às inundações, é inegável supor que houve também um comprometimento da saúde física (maior exposição a doenças infecciosas, devido à exposição às águas contaminadas e à falta de saneamento básico), potencializando também o perturbação da saúde mental dos habitantes do 4D (sentimentos de preocupação, ansiedade, depressão e estresse) e a qualidade de vida em geral. Essa situação é exacerbada pelo medo de novos eventos climáticos.

7.2. Aspectos e temas a destacar em relação ao caso

7.2.1. INUNDAÇÕES E ENCHENTES NO 4D

A área do 4D é uma região altamente suscetível a alagamentos e inundações, por precipitação intensa e aumento do nível do rio/lago Guaíba. A cota do terreno dessa região é próxima à cota de inundação de Porto Alegre, embora se encontre sob o sistema de proteção contra cheias da cidade⁹.

O funcionamento irregular deste sistema de proteção – que perdeu eficácia devido à falta de investimentos públicos na capacidade operacional e à ausência de manutenção e atualizações tecnológicas – vem impactando diretamente no território do 4D, onde, além dos alagamentos que são constantes, passou a haver grandes inundações¹⁰. Por exemplo, nas recentes enchentes de outubro de 2015 (2,97 metros), setembro de 2023 (3,18 metros), novembro de 2023 (3,19 metros), novembro de 2023 (3,45 m) e, chegando ao pico da cheia histórica, em maio de 2024 (5,37 m).

Importante frisar que, mesmo diante do agravamento desse evento climático, o poder público municipal de Porto Alegre, em especial a Prefeitura de Porto Alegre, não levou em consideração o próprio trabalho que foi realizado pelas consultorias que contratou¹¹, as quais já, antes de 2020, apresentavam levantamentos, estudos, dados relativos às limitações e/ou ausências de esgotamento sanitário, drenagem urbana (déficit de redes e estações de bombeamento), alertando sobre riscos/ameaças ambientais (por inundação e alagamento) e perdas sociais.

Entre trabalhos contratados e entregues ao poder público municipal, vale destacar o *Convivendo com as inundações: um estudo para construir resiliência com as comunidades de Porto Alegre*¹², no qual, por exemplo, descreve-se didaticamente que a ocorrência de inundações e alagamentos no 4D decorre de subdimensionamento ou entupimento da rede de drenagem ou de eventos extremos para os quais a infraestrutura não foi dimensionada. Além disso, assinala que a modificação da capacidade de escoamento das águas pluviais na região (Humaitá-Navegantes) dá-se por prováveis inadequações da obra do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), na ponte da rodovia BR-448, feita sobre um conduto de drenagem da área, recomendando a necessidade de acompanhar as medidas cabíveis junto ao Ministério Público para corrigir/compensar as eventuais inadequações da obra. Da mesma forma, foi recomendada a adoção de medidas legais para que a empresa (OAS) construtora do estádio/arena do Grêmio complementasse as contrapartidas de infraestrutura devidas. E ressalta-se, ainda, a recomendação de se disponibilizar, a partir dos órgãos públicos pertinentes, informações relacionadas a esse assunto dentro das comunidades para melhorar o entendimento de todas as situações.

Esse estudo traz, ainda, considerações reforçando para a gestão pública municipal o fato de que, entre os principais motivos dos alagamentos na região de Humaitá-Navegantes, está a insuficiente capacidade das estações de bombeamento, que não estão em funcionamento regular para bombear o escoamento das águas para fora do dique de proteção, recomendando que a gestão pública municipal adote medidas para adequar a capacidade de drenagem e aprimorar o funcionamento das bombas em Humaitá-Navegantes.

Mesmo tendo em mãos esses dados que analisam em detalhes como as inundações e os alagamentos afetam a renda, a vida familiar, a saúde, o trabalho, os estudos, o acesso a serviços públicos, enfim contando com um conjunto de informações suficientes para tomar medidas, por exemplo, de prevenção e estruturais nas regiões abrangidas por diferentes pareceres técnicos, o poder público municipal optou por não tomar nenhuma providência concreta para controle, mitigação e prevenção diante de alagamentos e inundações recorrentes, que estão cada vez mais intensos com a intensificação da emergência climática.

E então chegou ao cenário das cheias de maio de 2024, sem que tivessem sido tomadas as medidas recomendadas/devidas por parte da Prefeitura de Porto Alegre, as quais poderiam, no mínimo, minimizar os efeitos causados pelo pelos volumes extraordinariamente altos de chuva que atingiram o Rio Grande do Sul e provocaram a maior enchente do rio/lago Guaíba, deixando parte da cidade de Porto Alegre inundada; a região mais impactada foi a dos bairros que formam o 4D (Farrapos, Floresta, Humaitá, Navegantes e São Geraldo), onde foram afetadas 47.391 pessoas, 29,6% do total da população impactada da capital gaúcha¹³: além de perderem todos seus pertences, ficaram desabrigadas e desalojadas.

A devastação, porém, não foi só em razão da alta precipitação, as águas das chuvas inundaram, invadiram e destruíram as casas de milhares de pessoas, por causa do descaso, da omissão e do abandono por parte dos poderes públicos, notadamente dos gestores públicos municipais, que deixaram de fazer a devida manutenção do sistema de proteção anticheias (defeitos e vedação insuficiente de comportas), assim como ignoraram falhas preexistentes na infraestrutura de drenagem (apenas 4 das 23 estações de bombeamento de água pluvial estavam funcionando quando a inundação começou). Mesmo após semanas, depois de a água já ter recuado na maioria das áreas da cidade, a enchente prosseguiu em vários pontos do 4D, tendo demorado semanas para que fossem instaladas bombas móveis para drenar a água da região. Tudo isso, somado à ausência de um plano de atuação para mitigar os danos causados pela enchente, agravou a situação, que já era de extrema vulnerabilidade, gerando ainda mais impactos sociais, psicológicos, econômicos imensuráveis e duradouros.

7.2.2. INJUSTIÇA CLIMÁTICA NO 4D

Convém deixar registrado que os eventos climáticos extremos, como chuvas intensas e enchentes/cheias, afetam a todos, mas a intensidade dos impactos varia entre os grupos sociais, assim como é desigual a capacidade entre diferentes indivíduos de lidar com as consequências de tais eventos¹⁴.

De fato, diante da histórica atuação ineficaz, inefetiva e insuficiente dos poderes públicos, as comunidades em situações de extrema vulnerabilidade socioeconômica, como aquelas da região do 4D, afetadas pelas cheias de 2024, enfrentam consequências desproporcionais em relação a outras populações igualmente atingidas em Porto Alegre. Basta estar que – por estarem assentadas em condições habitacionais precárias numa área altamente suscetível a alagamentos e inundações, carecendo de infraestrutura adequada, como redes de drenagem urbana – tiveram maiores danos e perdas materiais, sociais e psicológicas, ficando, inclusive, por muito mais tempo sem poderem retornar para seus territórios. Nessas condições, essas comunidades tiveram uma capacidade extremamente limitada de lidar com os efeitos (danos e perdas) devastadores das enchentes, ficando à mercê da solidariedade social e das lentas ações governamentais para enfrentar o resultante estado de calamidade pública e devastação pessoal.

Daí, considerando que as frequentes e recentes enchentes em Porto Alegre – outubro/2015 (2,97 metros), setembro/2023 (3,18 metros), novembro/2023 (3,19 metros), novembro/2023 (3,45 m) e maio/2024 (5,37 m) – vêm se tornando mais intensas por influência das mudanças no clima do Planeta, há que evidenciar-se a materialização da injustiça climática sofrida pelas populações das comunidades urbanas do 4D. Afinal, sentindo de forma desproporcional os impactos das chuvas intensas e enchentes/cheias, tiveram

Continuar seus esforços para aplicar e fortalecer ainda mais políticas e programas nacionais para a eliminação da pobreza e da desigualdade social.

Recomendações do mecanismo de Revisão Periódica Universal dos Direitos Humanos da ONU - RPU 4º Ciclo (Coreia do Sul)

agravadas suas desigualdades estruturais, vulnerabilidade socioeconômica, segregação socioespacial e violação ao direito à cidade; ao mesmo tempo, ficam ainda mais limitadas nas suas capacidades individuais, comunitárias e políticas de enfrentarem e se adaptarem à ocorrência de novos eventos climáticos extremos¹⁵.

7.3. Caracterização das violações aos direitos humanos

Sem ter garantido um nível de vida digno, aquelas famílias em situação de extrema vulnerabilidade socioeconômica residentes do 4D, sobretudo aquelas ocupantes dos assentamentos irregulares, permanecem, sistematicamente, sofrendo violações aos seus direitos humanos, entre outros motivos, devido à inexistência ou insuficiência de políticas públicas e medidas eficazes e efetivas capazes de atender o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade. Entre as violações de direitos observadas neste caso, destacam-se as que seguem.

- **Direito à moradia adequada:** registram-se condições habitacionais totalmente inadequadas, casas destruídas por constantes alagamentos e inundações das águas das chuvas, resultando em muitos desabrigados e desalojados, falta de projetos de regularização fundiária e urbanística ou, quando necessário, não há o reassentamento domiciliar na própria região.
- **Direito à cidade:** verifica-se que não se poder exercer este direito na sua plenitude, haja vista as violações a todos os direitos que o compõem: direito à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à infraestrutura urbana, ao transporte e aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer.
- **Direito à saúde e ao ambiente sadio:** há falta de saneamento básico, o que aumenta os riscos à saúde da população; devido à exposição às águas contaminadas nos alagamentos e inundações, há maior exposição a doenças infecciosas e potencial alto de comprometimento da saúde física, perturbação da saúde mental e psicológica (sentimentos de preocupação, ansiedade, depressão e estresse).
- **Direito à vida, à integridade física e à segurança:** os constantes alagamentos e inundações por chuvas extremas causam perdas de vidas e colocam em risco a segurança das pessoas, ainda mais pelo não funcionamento de sistemas de proteção contra a cheias e pela ausência de infraestrutura adequada para lidar com eventos climáticos extremos.
- **Direito à participação:** a falta de um espaço de diálogo efetivo e permanente entre agentes públicos e as populações impede que as demandas dessas sejam ouvidas e incorporadas nas tomadas de decisões e na implementação de soluções mais inclusivas, eficazes e alinhadas às necessidades reais das comunidades envolvidas, desde a fase de definição dos investimentos até a fiscalização da aplicação dos recursos, relacionados a quaisquer políticas e programas públicos de planejamento urbano, regularização fundiária e urbanística, bem como nas políticas ambientais e climáticas, envolvendo a recuperação, a reconstrução e o reassentamento.

7.4. Incidências da sociedade civil organizada

7.4.1. RESISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Boa parte das comunidades possui associações comunitárias. A AMDH, juntamente com o CDES e com o Fórum Popular 4D, tem participado e promovido atividades junto com as lideranças comunitárias locais, antes e após a enchente de maio de 2024¹⁶, para continuar realizando incidências políticas junto ao poder público. Para tanto, são realizadas atividades como reuniões e encontros, organização de visitas aos territórios afetados, oitivas e consultas às comunidades sobre suas principais demandas, contribuições na formalização das solicitações da população a agentes públicos, comunicações e agendas aos mecanismos internacionais de proteção dos direitos humanos, entre outras.

7.4.2. INCIDÊNCIA INTERNACIONAL

Em março de 2023, a AMDH, o CDES, o Fórum Popular do 4D, outras organizações e movimentos sociais encaminharam ao Escritório Regional para a América do Sul do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos (ACNUDH), à Relatoria Especial das Nações Unidas para o Direito à Moradia Adequada e ao Programa das Nações Unidas para Assentamento Humano (ONU-Habitat) uma Comunicação das violações de direitos humanos, por não garantia de moradia adequada às famílias ocupantes de assentamentos irregulares do 4D¹⁷. Nesse documento, destacaram-se a falta de políticas habitacionais adequadas e as evidências de precarização intencional do território em prol da especulação imobiliária, deixando o poder público de atender necessidades/demandas das comunidades locais. Essa comunicação, posteriormente, foi complementada com apontamentos acerca da ausência e insuficiência de medidas quanto à drenagem urbana sustentável na região do 4D.

Dando seguimento à busca por visibilidade e repercussão para o caso nos cenários nacional e internacional de direitos humanos, houve uma ação coletiva de incidência internacional, organizada pela AMDH, em Genebra, na Suíça (com assessores das Relatorias Especiais da ONU para o Direito Humano à Alimentação, para o Direito Humano à Moradia Adequada, para o Direito Humano ao Desenvolvimento e da Relatoria Especial sobre Mudanças Climáticas), e em Berlim, na Alemanha (diálogos e interlocuções políticas com o Ministério de Relações Exteriores, com o Departamento de Direitos Humanos da Embaixada da Alemanha, assim como com parlamentares e representantes da sociedade civil alemã). Durante essas agendas de interlocução e incidência, esteve presente na comitiva brasileira Cristiano Muller, representante do CDES, que atua juntamente no caso do 4D, o qual, durante os diálogos e as reuniões, apresentou a situação de extrema vulnerabilidade em que vivem as comunidades do 4D, e denunciou, mediante apresentação e entrega de relatório sobre a tragédia climática no Rio Grande do Sul, que a situação das chuvas intensas no estado gerou também impactos devastadores sobre a população do 4D, que ficou, em grande maioria, com território e moradias totalmente inundadas. Também denunciou a omissão do poder público ante o ocorrido, por não ter adotado ações de prevenção a possível tragédia já

anteriormente prevista. Mencionou, ainda, a necessidade de continuar fortalecendo a luta comunitária, a luta no território, por garantia de dignidade humana e direitos humanos para todos os sujeitos atingidos por tragédias climáticas, como a ocorrida em maio de 2024¹⁸.

7.5. Atuação do poder público

Por anos, tem-se buscado, sem êxito, fazer com que os poderes públicos (federal, estadual e municipal) cumpram com seus deveres, adotando políticas públicas e medidas eficazes, efetivas, suficientemente capazes de garantir o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e o pleno exercício do direito à cidade, no sentido de, assim, garantir um nível de vida digno àquelas famílias ocupantes dos assentamentos irregulares que vivem em situação de extrema vulnerabilidade socioeconômica no território do 4D. No entanto, elas permanecem sendo vítimas do descaso, da omissão dos órgãos governamentais, que continuam deixando de atuar eficaz e suficientemente no sentido de pôr fim aos ciclos de exclusão, injustiça social e violações de direitos humanos.

7.5.1. PODER EXECUTIVO FEDERAL

Dentro do território do 4D, há uma demanda de responsabilidade direta do Governo Federal que está há uma década sendo injustificadamente protelada: é o atraso na resolução da situação das famílias impactadas pelo término da construção da nova ponte do Guaíba (BR-116/BR-290). Iniciada em 2014, parcialmente inaugurada em dezembro de 2020, essa ponte permanece sem ter sido concluída na parte que envolve a construção de quatro alças de uma das elevadas¹⁹. Entre as razões principais para não conclusão desta obra, está a inação do Ministério da Infraestrutura (MInfra) e do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) em priorizar a adoção de medidas para atender as centenas de famílias (pelo cadastramento do DNIT, 704) que precisam ser reassentadas das Vilas Tio Zeca e Areia por se encontrarem dentro da área construtiva ou de faixa de domínio²⁰. Além dos moradores



de ambas as vilas, estima-se que as obras finais atingirão ainda as comunidades das Vilas Voluntários, Cobal e Beco X. Porém, como o espaço ocupado pelas vilas está em um território de área especial de interesse social (AEIS), demarcada para assentamentos habitacionais de população de baixa renda, aquelas ocupações habitacionais que não serão diretamente impactadas pelas obras de conclusão da nova ponte devem ser contempladas por programas habitacionais de interesse social.

Até o presente momento, enquanto aguardam a destinação (os valores da compra assistida ou o reassentamento), as famílias moradoras dessas vilas do 4D continuam na espera, habitando casebres minúsculos, feitos em tábuas de madeira e compensado, em condições completamente inadequadas e sem quaisquer infraestruturas (esgoto a céu aberto, ligações elétricas irregulares, problemas de abastecimento de água), as quais, com o passar dos anos, têm ficado ainda mais degradadas e precarizadas²¹. Afinal, além de não possuírem recursos financeiros para investir em reformas numa casa da qual dizem que deverão ser retirados, não contam com quaisquer políticas públicas habitacionais, de urbanização e de serviços públicos de infraestrutura²².

Essa situação precária se agravou ainda mais depois de maio de 2024, quando esse território ficou submerso pelas águas da enchentes. Nas vilas Areia e Tio Zeca, assim como as demais comunidades localizadas no 4D, as famílias dessas vilas foram diretamente afetadas pelas inundações. Muitas ainda se encontram em acampamentos temporários, enquanto aguardam a realocação. A vulnerabilidade dessas comunidades é exacerbada pela incerteza sobre o reassentamento e pelos impactos da enchente de 2024.

À vista disso, nota-se o descaso com essas famílias que estão desde o ano de 2014 aguardando que os órgãos públicos federais, juntamente com o Governo Municipal, executem de forma célere todas as medidas necessárias para atender essas demandas habitacionais específicas no território do 4D.

7.5.2. PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Mesmo diante dos alertas científicos e dos últimos eventos climáticos, como as chuvas intensas de maio de 2024, o Governo do Estado do Rio Grande do Sul não tem oferecido uma resposta à altura desse tipo de evento climático extremo e ainda não foi capaz de colocar em prática medidas de prevenção que poderiam ter minimizado os danos humanos, físicos e econômicos causados por eventos como os de maio de 2024.

Evidenciaram-se os baixíssimos orçamentos do governo gaúcho em prevenção e monitoramento ambiental para redução de impactos de eventos extremos, assim como os poucos recursos destinados para a Defesa Civil do Rio Grande do Sul nos últimos anos. Para 2023, a previsão orçamentária para o aparelhamento desse órgão foi de apenas R\$ 100 mil reais, tendo sido de R\$ 1 milhão em 2022. Já o valor previsto para gestão de projetos e respostas a desastres naturais passou de R\$ 6,4 milhões no orçamento de 2022 para R\$ 5 milhões em 2023.

Além disso, considera-se que a perda de vegetação nativa no estado vem facilitando as enchentes dos rios, como os que desaguaram no rio/lago Guaíba, que corta a cidade de Porto

Alegre. O Governo do Rio Grande do Sul provocou intensas modificações no uso do solo nos últimos anos, fragilizando a capacidade da própria natureza de lidar com desastres climáticos.

Nem mesmo o Programa de Recomposição Florestal Obrigatória – mecanismo de compensação ambiental previsto no licenciamento de grandes empreendimentos desde 2021 –, que busca promover a recuperação da vegetação, principalmente da mata ciliar (na beira dos rios), não está sendo suficiente para conter as cheias. Uma reforma do Código Florestal, em 2012, reduziu as faixas de proteção das margens dos corpos d'água, que caíram para cinco ou dez metros no caso da maior parte dos rios do Rio Grande do Sul, quando o necessário é que a mata ciliar tenha 100 metros, como apontava antes a legislação ambiental do estado²³.

Não bastasse isso, em 2020, a maioria dos parlamentares da Assembleia Legislativa (ALRS) aprovou alterações no Código Estadual do Meio Ambiente (CEMA), propostas pela atual gestão do governo gaúcho. Um só artigo do novo CEMA revogou treze artigos e um parágrafo único do Código Florestal do Rio Grande do Sul, atentando severamente contra os mecanismos de proteção de florestas²⁴. Além das alterações legislativas, outros encaminhamentos políticos, como a lei que permite destruição de Áreas de Preservação Permanente para fins de barramento de água, com finalidades de uso privado, somou-se ao desserviço ambiental promovido pelo Governo do Rio Grande do Sul²⁵.

7.5.3. PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Nos últimos anos, nunca foram promovidas amplamente, de maneira suficiente, políticas públicas de moradia de interesse social, voltadas para essas comunidades mais pobres e ocupações que habitam o 4D²⁶. Aliás, há indícios de que essa região urbana sofreu uma precarização intencional, visando baixar o valor do metro quadrado, para que o setor imobiliário venha a adquirir, tomar conta do 4D, realizando uma higienização, com programas que mobilizam grandes valores.

Na região do 4D, evidencia-se que a Prefeitura de Porto Alegre não prioriza implementar programas de moradia para a população de baixa renda, deixando-a viver em condições de vulnerabilidade socioeconômica, oferecendo apenas a alternativa da compra assistida ou bônus-moradia²⁷. Apesar de esse tipo de subsídio financeiro poder ser eventualmente adotado como uma tentativa de resposta às necessidades habitacionais urgentes, a utilização do bônus-moradia é passível de muitas críticas. Além da dificuldade de acesso, dado que muitas famílias das ocupações irregulares não conseguem cumprir os requisitos para se cadastrar no Departamento Municipal de Habitação (Demhab), o bônus-moradia é entendido como uma alternativa pontual que não aborda as causas estruturais do

Intensificar seus esforços na prestação de serviços e condições para o gozo do direito à saúde e ao direito à moradia adequada para sua população, em particular para os grupos mais afetados.

Recomendações do mecanismo de Revisão Periódica Universal dos Direitos Humanos da ONU - RPU 4º Ciclo (Azerbaijão)

déficit habitacional das regiões com ocupações/assentamentos precários, como as existentes no 4D. Ademais, o fato de que, fazendo uso tão somente do bônus-moradia, a Prefeitura de Porto Alegre está deixando de se comprometer com políticas de regularização fundiária e urbanização integradas, como políticas habitacionais populares nas áreas do 4D que são tituladas como área especial de interesse social (AEIS), denominação local das zonas especiais de interesse social (ZEIS) previstas pelo Estatuto da Cidade.

Na realidade, o planejamento urbano proposto pela gestão municipal para área do 4D desconsidera as necessidades habitacionais das populações de baixa renda, em condições de extrema vulnerabilidade. Afinal, a Prefeitura da capital gaúcha vem implementando um modelo de planejamento urbano que busca atrair e incentivar empreendedores que desejem construir novos prédios ou investir no chamado Retrofit (modernização de um imóvel já existente) no 4D, por meio de flexibilização de regras urbanísticas, de isenção total de pagamento pela aquisição de índices construtivos (outorga onerosa do direito de construir/solo criado), da concessão de incentivos urbanísticos para novos investimentos imobiliários e da concessão de incentivos tributários, como isenção de ITBI na compra e venda de imóveis antigos e de IPTU para imóveis novos ou protegidos pelo patrimônio²⁸. Assim, optando por sequer incentivar que essa isenção fiscal esteja vinculada à produção de habitação de interesse social, a gestão municipal deixa claro que não tem a intenção de priorizar moradias e, sim, empreendimentos. Ao mesmo tempo que os incentivos fiscais e urbanísticos avançam, aumenta a pressão para que seja feita a troca da população residente na região. De acordo com o Mapeamento Nacional de Conflitos pela Terra e Moradia, existem hoje em Porto Alegre 3.119 famílias ameaçadas de despejo, seja por pedidos de reintegração de posse, seja por residirem em áreas afetadas por obras públicas que precisam ser esvaziadas, e ao menos um terço delas estão no 4º Distrito e no Centro²⁹.

Inclusive, essa legislação (Lei n. 960/2022, do Programa +4D), por conceder incentivos urbanísticos para novos investimentos imobiliários de modo alheio ao Estatuto da Cidade e ao Plano Diretor de Porto Alegre, está sendo objeto de auditoria junto ao Tribunal de Contas do Estado (TCE-RS), pela suspeita de apresentar uma série de irregularidades e conter potencial dano ao erário e à coletividade³⁰.

Assim, a gestão municipal subverte o princípio constitucional da supremacia do interesse público sobre o

particular, favorecendo atores privados, em vez de colocar a política habitacional no centro da política urbana. A política de regularização fundiária municipal revela um desempenho ainda pior, já que tem apostado em uma política voltada meramente à titulação das moradias, sem urbanização e melhorias da infraestrutura e das moradias atendidas. Sem falar nos riscos do processo de desposseção, entregando as áreas regularizadas ao mercado imobiliário em uma dinâmica perversa que azeita a máquina do crescimento, financeiriza a terra e a habitação sem garantir os direitos fundamentais à moradia³¹.

Enfim, em vez de implementar políticas habitacionais integradas com políticas de regularização fundiária e urbanística destinadas à população de baixa renda dos assentamentos irregulares do 4D, a Prefeitura de Porto Alegre deliberadamente favorece o mercado imobiliário, seguindo com aquele modelo de planejamento em que entrega ao setor da construção civil o território do 4D. E sequer prioriza a resolução dos problemas apontados pelas suas consultorias contratadas, no sentido da urgente necessidade de priorizar medidas (estruturais e não estruturais) para controlar, prevenir e/ou minimizar alagamentos, inundações, enchentes, que impactam, provocam grandes perdas, principalmente, para as famílias em condições de extrema vulnerabilidade social que residem em assentamentos precários em regiões como a do 4D. E isso, mesmo havendo a constatação de que as mudanças climáticas em curso deixaram Porto Alegre mais quente e mais chuvosa³².

Cabe anotar³³ que, em Porto Alegre, há Plano Municipal de Habitação de Interesse Social (PMHIS), que, no âmbito do desenho institucional de programas habitacionais, como Minha Casa Minha Vida (MCMV), coloca o município como ente que deve definir como o programa é implementado localmente, observando a gestão democrática e participativa. Após um amplo diagnóstico do setor de habitação, o Plano Municipal estabeleceu, entre outros pontos, metas em termos de número de unidades habitacionais e recursos a serem aplicados anualmente até o ano de 2025. Como é possível observar, sobre a persistência da habitação precária na cidade, a meta de resolver a questão da habitação até 2025 não será cumprida. Mesmo assim, deve ser reforçado que Porto Alegre tem um plano de habitação social vigente, o qual, portanto, pode (e deve) servir de base para uma futura reconstrução das políticas públicas.

7.6. Recomendações

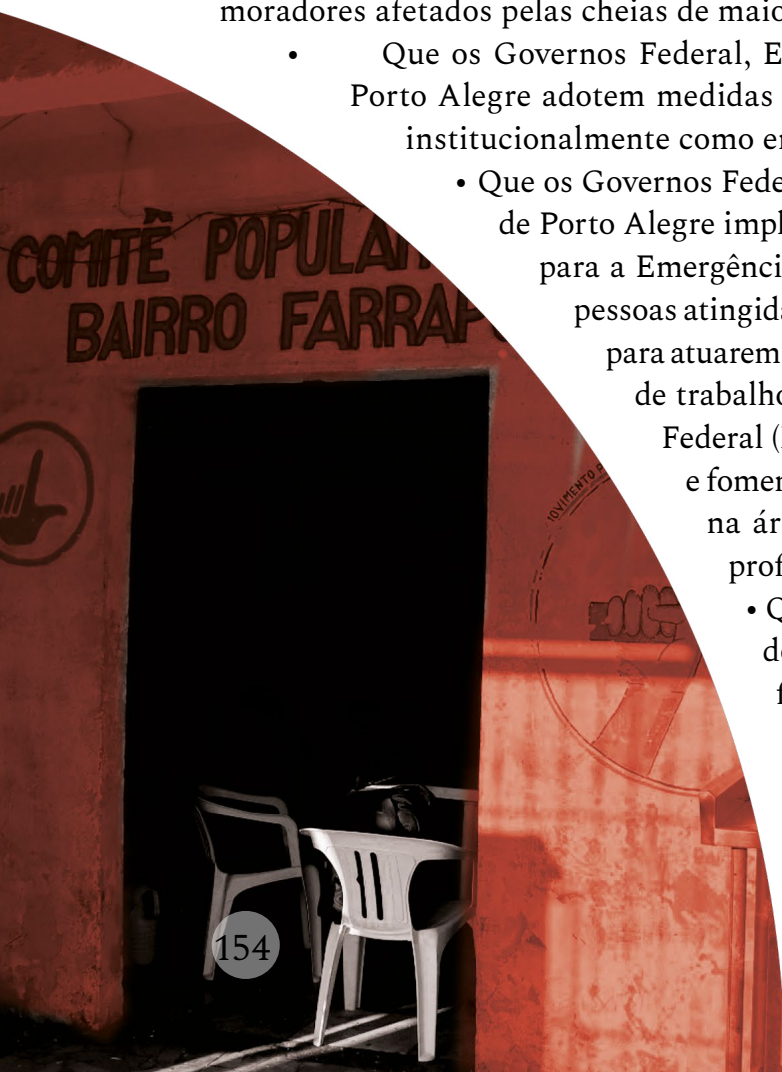
7.6.1. RECOMENDAÇÕES ESPECÍFICAS AO CASO

As organizações e os coletivos envolvidos no presente processo de monitoramento concluem, em favor das comunidades urbanas do 4º Distrito (4D) vivendo em situação de extrema vulnerabilidade socioeconômica pelas recomendações a seguir elencadas.

- Que os Governos Federal, Estadual do Rio Grande do Sul e Municipal de Porto Alegre adotem medidas para garantir o direito à participação da população, sobretudo aquela em situação de vulnerabilidade socioeconômica, nos processos de tomada de decisões

e na implementação de soluções, desde a fase de definição dos investimentos até a fiscalização da aplicação dos recursos, relacionados a quaisquer políticas e programas de habitação de interesse social, de planejamento urbano, regularização fundiária e urbanística, bem como de recuperação, de reconstrução e de reassentamento de moradores das comunidades do 4D.

- Que o Governo Federal, de forma articulada com os Governos Estadual do Rio Grande do Sul e Municipal de Porto Alegre, garanta recursos para a execução de políticas públicas interligadas de habitação de interesse social e de regularização fundiária e urbanística, para atender diretamente as demandas e as necessidades da população de baixa renda, em situação de extrema vulnerabilidade socioeconômica, do 4D, relacionadas tanto ao déficit quantitativo (novas moradias em substituição das atuais que não possuem condições de habitabilidade) quanto ao déficit qualitativo (moradias inadequadas que necessitam de melhorias habitacionais), com acesso universal a sistemas de abastecimento de água potável e saneamento seguros e acessíveis, de drenagem urbana sustentável, adotando medidas não estruturais e medidas estruturais, contra alagamentos, inundações, enchentes.
- Que o Governo Federal, de forma articulada com os Governos Estadual do Rio Grande do Sul e Municipal de Porto Alegre, garanta recursos e programas para a execução de políticas públicas interligadas de habitação de interesse social e de regularização fundiária e urbanística, para atender diretamente as demandas e as necessidades daquelas populações que serão impactadas pelo término da nova ponte do Guaíba, assim como daquelas que ficaram desabrigadas pelas enchentes de maio de 2024.
- Que os Governos Federal, Estadual do Rio Grande do Sul e Municipal de Porto Alegre garantam a territorialidade nos programas de reassentamentos com prioridade para que moradores afetados pelas cheias de maio de 2024 permaneçam na região do 4D.
 - Que os Governos Federal, Estadual do Rio Grande do Sul e Municipal de Porto Alegre adotem medidas para reforçar a atuação da Defesa Civil, tanto institucionalmente como em termos de recursos.
 - Que os Governos Federal, Estadual do Rio Grande do Sul e Municipal de Porto Alegre implementem um Programa de Frentes de Trabalho para a Emergência Climática, com a contratação temporária das pessoas atingidas por evento climático, a exemplo das enchentes, para atuarem como agentes de cidadania solidária, com jornada de trabalho social, remunerada, com recursos do Governo Federal (Ministério de Trabalho e Emprego) e com apoio e fomento de organizações da sociedade civil que atuam na área de trabalho, emprego e renda, qualificação profissional.
 - Que os Governos Federal, Estadual do Rio Grande do Sul e Municipal de Porto Alegre garantam de forma contínua políticas públicas mais eficazes para proteger os direitos humanos das populações em situação de extrema vulnerabilidade socioeconômica, sobretudo desenvolvendo



estratégias de precaução, prevenção e mitigação que reduzam os riscos de futuras tragédias climáticas.

- Que o Governo Municipal de Porto Alegre retome e aprofunde processos de recuperação de investimentos, como o do Solo Criado (outorga onerosa do direito de construir), fazendo com que a arrecadação do pagamento pela aquisição de índices construtivos seja destinada prioritariamente para a habitação de interesse social na região do 4D.
- Que os Governos Federal, Estadual do Rio Grande do Sul e Municipal de Porto Alegre adotem medidas para implementação de todos os instrumentos disponíveis no vigente Estatuto da Cidade, visando assegurar, no território do 4D, a função social da propriedade urbana e o direito à cidade, entendido como o direito à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à infraestrutura urbana, ao transporte e aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer, para as presentes e as futuras gerações.
- Que os Governos Federal, Estadual do Rio Grande do Sul e Municipal de Porto Alegre interrompam todo e qualquer processo legislativo de flexibilização das legislações ambientais e urbanísticas que vêm alterando o Código Florestal Brasileiro, o Código Ambiental Estadual do Rio Grande do Sul e o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Ambiental de Porto Alegre (PDDUA).
- Que os Governos Federal, Estadual do Rio Grande do Sul e Municipal de Porto Alegre adotem todas as medidas necessárias para suspender os despejos forçados de todas as ocupações/os assentamentos da região do 4D que estejam ameaçadas de despejos, sendo encaminhados correspondentes processos judiciais para a Comissão Regional de Soluções Fundiárias do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul (CRSF/TJRS), a fim de se promover a mediação e a garantia de alternativa habitacional no território.
- Que o Governo Municipal de Porto Alegre implemente um sistema de previsão, monitoramento e alerta, mediante um plano de comunicação de mão-dupla comunidade-Prefeitura e Prefeitura-comunidade, para os eventos climáticos, com balizamento de rotas de fuga, estabelecimento de critérios de alerta técnicos e sua adaptação à linguagem comunitária, com estudo de viabilidade do aumento de frequência de ônibus a partir dos critérios de alerta com a concessionária (EPTC), a fim de facilitar a evacuação preventiva das populações.
- Que o Governo Municipal de Porto Alegre avalie, juntamente com a população local, a atualidade e a adoção das recomendações técnicas constantes no documento *Convivendo com as inundações*, executando a implementação das medidas estruturais e não estruturais capazes de amenizar os impactos sociais futuros das inundações e dos alagamentos nas áreas do apontadas por esse estudo.



7.6.2. RECOMENDAÇÕES DO MECANISMO DA REVISÃO PERIÓDICA UNIVERSAL (RPU) DA ONU

Relacionadas ao presente caso, apresentamos também algumas recomendações provenientes da Revisão Periódica Universal dos Direitos Humanos (RPU) – mecanismo desenvolvido pelo Conselho de Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas (ONU) –, que visa avaliar a situação de Direitos Humanos em cada um dos países-membros da ONU. O Brasil está no quarto (4º) ciclo da RPU, e recebeu recomendações de diferentes países para o cumprimento de obrigações e compromissos com a garantia dos direitos humanos relativos aos temas e direitos relacionados a este caso:

148. Reforçar as medidas de combate à pobreza através da implementação de políticas sociais estruturais (RPU 4º ciclo, recomendado por Marrocos).

151. Reforçar ainda mais os programas de proteção social e bem-estar social iniciados para diminuir a pobreza e melhorar as condições socioeconômicas dos grupos mais vulneráveis (RPU 4º ciclo, recomendado por Paquistão).

154. Fornecer proteção social e mais financiamento governamental para necessidades básicas, como educação, moradia e alimentação para grupos vulneráveis (RPU 4º ciclo, recomendado por Tailândia).

155. Tomar medidas para melhorar a segurança pública e as condições educacionais nas escolas, para diminuir a insegurança alimentar e garantir o acesso a moradias sociais com acessibilidade e a preços acessíveis (RPU 4º ciclo, recomendado por Romênia).

159. Continuar seus esforços para aplicar e fortalecer ainda mais políticas e programas nacionais para a eliminação da pobreza e da desigualdade social (RPU 4º ciclo, recomendado por Coreia do Sul).

168. Universalizar a rede de esgoto (RPU 4º ciclo, recomendado por Espanha).

176. Intensificar seus esforços na prestação de serviços e condições para o gozo do direito à saúde e ao direito à moradia adequada para sua população, em particular para os grupos mais afetados (RPU 4º ciclo, recomendado por Azerbaijão).

197. Continuar os esforços para garantir a proteção do meio ambiente e confrontar os riscos ambientais resultantes da mudança climática com planos e estratégias que sejam consistentes com os princípios de direitos humanos (RPU 4º ciclo, recomendado por Iraque).

215. Continuar os esforços legislativos para apoiar grupos vulneráveis de mulheres, incluindo donas de casa, mulheres de baixa renda e mulheres rurais (RPU 4º ciclo, recomendado por Argélia).

7.7. Organizações participantes e colaboradoras do caso

A Articulação para o Monitoramento dos Direitos Humanos no Brasil (AMDH), sob coordenação do MNDH, PAD, FEACT Brasil, acompanha situações de violações dos direitos humanos no Brasil. Em parceria com o Centro de Direitos Econômicos e Sociais (CDES),

vem apoiando e buscando fortalecer as lutas das comunidades urbanas do 4º Distrito (4D) em situação de vulnerabilidade socioeconômica, pela garantia dos seus direitos.

Cabe destacar que, no decorrer dos processos de acompanhamentos e incidências realizadas no âmbito dessas comunidades, colaboraram e vêm colaborando muitas organizações, articulações, movimentos e parcerias, que são fundamentais para fortalecer a luta das demandas e reivindicações dessas comunidades. Dentre as muitas parcerias envolvidas, estão: Fórum Popular do Quarto Distrito (4D); Acesso – Cidadania e Direitos Humanos; Movimento Nacional de Luta pela Moradia (MNLN); Movimento dos Trabalhadores Sem Teto (MTST); Movimento de Trabalhadores por Direitos (MTD); Confederação Nacional das Associações de Moradores (Conam); Conselho Regional pela Moradia Popular (CRMP/RS); Frente Nacional de Luta pela Moradia (FNL); Federação Gaúcha das Associações de Moradores e Entidades Comunitárias (Fegamec); Observatório das Metrópoles – Núcleo Porto Alegre; Desabafa Associação Cultural e Educativa pelo Desenvolvimento do Bairro Farrapos; Comitê Popular de Luta do Bairro Farrapos; Rede Emancipa; Rede Jubileu Sul; Campanha Despejo Zero – Núcleo Rio Grande do Sul.

Notas

- 1 A Articulação para o Monitoramento dos Direitos Humanos no Brasil (AMDH), por meio do projeto “Direitos Humanos em Ação” (DH em Ação), em diálogo e interlocução permanente com a organização de referência/parceira, Centro de Direitos Econômicos e Sociais (CDES), bem como com lideranças comunitárias do Fórum Popular do 4D, já produziu uma série de incidências e materiais a respeito deste caso, que estão disponíveis em <https://monitoramentodh.org.br/casos-acompanhados/caso-4-distrito-poa-rs/>.
- 2 Segundo levantamento do Observatório das Metrópoles de Porto Alegre, dentro dos limites dos bairros que compõem o 4D, especificamente em relação ao índice de não ocupação: 28,4% dos domicílios do bairro Floresta estão desocupados (vagos ou em ocupação ocasional), 27,7% no bairro Navegantes, 24,2% no São Geraldo e 19,3% no Farrapos. O único bairro da região com taxa de desocupação menor que a média da cidade é o Humaitá, com 16,3%. Uma alternativa para esses imóveis desocupados poderia ser a destinação para programas habitacionais de interesse social, via linhas de financiamento de programas como o Minha Casa Minha Vida.
- 3 Alagamento (evento pluvial, causado pela água acumulada no leito das ruas e no perímetro urbano devido a fortes chuvas na cidade com sistemas de drenagem deficientes). Inundação (evento fluvial, causado pelo transbordamento das águas do rio sobre uma área povoada).
- 4 INFORMAÇÕES sobre o funcionamento do Sistema de proteção contra inundações de Porto Alegre. Disponível em: <http://www.ufrgs.br/ufrgs/noticias/o-sistema-de-protecao-contrainundacoes-de-porto-alegre>.
- 5 Por sua localização estratégica, entre o centro da cidade e a saída norte do município, o 4D é caracterizado por ter uma área servida por uma rede intermodal de transportes fluvial, ferroviário, rodoviário e aeroviário, de abrangência municipal, metropolitana e regional, já que, por seu território, Porto Alegre conecta-se com sua Região Metropolitana, com restante do estado, do País e do continente sul-americano.
- 6 Áreas especiais de interesse social (AEIS) são a denominação usada no Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Ambiental (PDDUA) de Porto Alegre para as zonas especiais de interesse social (ZEIS), previstas pelo Estatuto da Cidade. As AEIS são instrumentos urbanísticos que visam garantir o acesso à terra e promover moradia digna para a população de baixa renda. No município de Porto Alegre, as AEIS estão previstas desde a Lei Complementar Municipal 338 de 1995. As AEIS podem ser instituídas em diferentes situações, como: AEIS I: assentamentos autoproduzidos pela população de baixa renda; AEIS II: loteamentos públicos ou privados irregulares ou clandestinos; AEIS III: imóveis não-edificados

- ou subutilizados. AEIS IV: áreas ocupadas por populações de baixa renda com edificações precárias. O Poder Executivo Municipal pode instituir AEIS I e II por decreto, e a AEIS III por lei ordinária (PDDUA. Disponível em: <https://www.portoalegre.rs.gov.br/planeja/spm/2ss1.htm>).
- 7 WORLD BANK. *SLCUR - Sustainable Latin America Urban and Resilience*. Report: AUS0001710. Project: P170304. Executive Summary. Disponível em: <https://documents1.worldbank.org/curated/en/726521608667888848/pdf/Executive-Summary-Portuguese.pdf>.
 - 8 O Executivo Municipal aprovou junto à Câmara de Vereadores o Programa +4D de Regeneração Urbana do 4º Distrito de Porto Alegre (Lei Complementar 960/2022), prevendo a flexibilização de regramentos urbanísticos, incentivos urbanísticos e tributários para empreendimentos (prédios com 117 metros de altura), investimentos públicos em obras nas principais avenidas e vias. De modo que o Poder Público concede aos empreendedores benefícios fiscais e de flexibilização do Plano Diretor sem prever quaisquer contrapartidas que possibilitam investimentos no interesse social e ambiental (Função Social da Cidade) a favor das famílias que ocupam os assentamentos irregulares do 4D para proporcionar alternativas de permanência no território (PROGRAMA +4D. Disponível em: <https://prefeitura.poa.br/smamus/planejamento-urbano/projetos/programa-de-regeneracao-urbana-sustentavel-do-4o-distrito>).
 - 9 O sistema de proteção contra cheias de Porto Alegre é composto por: (1) diques, estendidos por 68 quilômetros, construídos a uma distância de 40 a 100 metros, que atuam como barreiras físicas para impedir a entrada de água dos rios Gravataí e Guaíba na área urbana; (2) comportas, totalizando 14, distribuídas ao longo do sistema, que funcionam como portões e devem ser acionados/fechadas antecipadamente quando o nível das águas se aproxima da cota de segurança; (3) casas de bombas: 23, que cumprem a função de conexão do sistema de proteção com o sistema de drenagem pluvial urbana, sendo essenciais para o escoamento das águas pluviais das áreas mais baixas da cidade, essas casas possuem um total de 86 bombas, com capacidade para mover até 170 mil litros por segundo, devendo serem acionadas quando o Guaíba está em níveis mais elevados que o do sistema de drenagem pluvial, para permitir que as águas pluviais das áreas mais baixas da cidade sejam escoadas, evitando o acúmulo nas ruas e possíveis alagamentos. O funcionamento do sistema é integrado e depende da coordenação entre os diques, comportas e casas de bombas. Quando há previsão de chuvas intensas ou aumento no nível dos rios, as comportas são fechadas para bloquear a entrada de água. Simultaneamente, as casas de bombas são ativadas para drenar a água acumulada nas áreas urbanas. Essa operação é crucial, especialmente em eventos climáticos extremos, como o ocorrido em maio de 2024 (UFRGS. *O sistema de proteção contra inundações de Porto Alegre*. Disponível em: <http://www.ufrgs.br/ufrgs/noticias/o-sistema-de-protecao-contra-inundacoes-de-porto-alegre>).
 - 10 Até maio de 2024, de oito casas de bombas, apenas duas possuíam capacidade instalada adequada, sendo que mesmo estas tinham a sua capacidade operacional altamente reduzida, devido ao estado de conservação do sistema. Sobre esta questão, há necessidade de providências, pelo poder público, para aumentar a capacidade dos esgotos pluviais, conforme previsto, desde 2015, no Plano Municipal de Saneamento Básico (PREFEITURA DE PORTO ALEGRE. DMAE. *Plano Municipal de Saneamento Básico 2015*. Disponível em: https://prefeitura.poa.br/sites/default/files/usu_img/planejamento_urbano/4D/1_Diagnostico.pdf).
 - 11 Entre os estudos, projetos e programas mais recentes de mão do Poder Público Municipal, estão: Programa Porto do Futuro – revitalização urbanística (2009); Plano Municipal de Saneamento Básico (2015); Porto Alegre Resiliente (2016); Masterplan 4D (2016); Estudo Convivendo com as inundações (2019); Transformação Urbana e Financiamento e Infraestrutura no 4D (2020); Programa +4D de Regeneração Urbana (2022).
 - 12 O estudo *Convivendo com as inundações*, realizado pelo Banco Mundial, em parceria com o Escritório de Resiliência da Prefeitura de Porto Alegre, incluiu, além de rodas de conversa com a população, um levantamento de dados, realizado de junho a setembro de 2017, em 1.500 domicílios nas regiões do Orçamento Participativo de Humaitá-Navegantes (que engloba os bairros de Anchieta, Farrapos, Humaitá, Navegantes e São Geraldo) e das Ilhas (dos Marinheiros, das Flores, do Pavão e da Pintada). Ambas as regiões têm em comum a suscetibilidade às inundações e alagamentos e a vulnerabilidade social. O relatório final analisa como as inundações e os alagamentos afetam a renda, a vida familiar, a saúde, o trabalho, os estudos e o acesso a serviços públicos, fazendo recomendações sobre aquilo que o poder público deve fazer para evitar impactos sociais tão grandes mediante tais eventos (WHERE WE WORK BRASIL. *Convivendo com as inundações: um estudo para construir resiliência com as comunidades de Porto Alegre*. Disponível em: <https://www.worldbank.org/pt/country/brazil/publication/brazil-resilience-living-with-floods-study-porto-alegre>. Publicado em: 24 abr. 2019).

- 14 MILANEZ, B.; FONSECA, I. F. *Justiça climática e eventos climáticos extremos: o caso das enchentes no Brasil*. Disponível em: <https://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/5554>.
- 15 Partindo da percepção de que os efeitos das mudanças climáticas atingem os diferentes grupos sociais de forma desigual, foi adotado o conceito de “justiça climática”. Com o avanço das pesquisas e dos estudos do Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas (IPCC), esse conceito passou a ser usado frequentemente para fazer-se referência às disparidades tanto nos impactos sofridos quanto nas suas responsabilidades; surgiu, então, o conceito de “injustiça climática”, segundo o qual os efeitos das mudanças climáticas atingem principalmente os grupos mais vulneráveis socialmente, que são também os grupos que menos contribuíram para o fenômeno. Considerando que as perdas e os danos que as comunidades sofrem em eventos climáticos extremos ocorrem por uma combinação do aquecimento global (mudanças climáticas) com as vulnerabilidades preexistentes na sociedade. E, a depender da vulnerabilidade – não ter recursos financeiros, viver em condições muito precárias, viver em área de risco, falta de conhecimento sobre as ameaças e oportunidades de adaptação –, mais afetada a pessoa é pelo risco, como chuva, seca, ondas de calor. Se um indivíduo é mais vulnerável e vai sofrer impactos mais severos, vai ficar ainda mais marginalizado. Pessoas pobres, negras, idosas, mulheres, crianças, indígenas, ribeirinhas quilombolas e pessoas com deficiência são alguns dos grupos vulneráveis. O último relatório do IPCC, publicado em 2023, considera que, para haver uma adaptação climática – processo de ajuste para reduzir e evitar danos potenciais –, é necessário o aumento do apoio às regiões e pessoas com maior vulnerabilidade, o que inclui o aumento de políticas redistributivas (O QUE é justiça climática? Entenda a expressão repetida em convenções e planos do clima. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/ambiente/2024/10/o-que-e-justica-climatica-entenda-a-expressao-repetida-em-convencoes-e-planos-do-clima.shtml>. Publicado em: 2 out. 2024).
- 16 AMDH. *Representantes de organizações debatem novas estratégias para comunidades atingidas pelas enchentes no 4º Distrito de Porto Alegre*. Disponível em: <https://monitoramentodh.org.br/representantes-de-organizacoes-debatem-novas-estrategias-para-comunidades-atingidas-pelas-enchentes-no-4o-distrito-de-porto-alegre>. Publicado em: junho 15 jun. 2024.
- 17 EXTRA CLASSE. *Organizações denunciam à ONU violações de direitos humanos no 4º Distrito de Porto Alegre*. Disponível em: <https://www.extraclasse.org.br/justica/2023/03/organizacoes-denunciam-a-onu-violacoes-de-direitos-humanos-no-4o-distrito-de-porto-alegre>. Publicado em: 14 mar. 2023. | IHU. *Organizações e movimentos sociais enviam carta à ONU denunciando violações de direitos humanos no 4º Distrito de Porto Alegre*. Disponível em: <https://www.ihu.unisinos.br/categorias/627007-organizacoes-e-movimentos-sociais-enviam-carta-a-onu-denunciando-violacoes-de-direitos-humanos-no-4-distrito-de-porto-alegre>. Publicado em: 16 mar. 2023. | MATINAL. *Movimentos sociais enviam carta à ONU denunciando violações de direitos humanos no 4º Distrito*. Disponível em: <https://www.matinaljornalismo.com.br/matinal/newsletter/movimentos-sociais-enviam-carta-a-onu-denunciando-violacoes-de-direitos-humanos-no-4o-distrito>. Publicado em: 16 mar. 2023.
- 18 PAD Agenda de Incidência Internacional na Europa — Setembro De 2024. Processo de Articulação e Diálogo (PAD). Disponível em: <https://boletim-pad.medium.com/agenda-de-incid%C3%Aancia-internacional-na-europa-setembro-de-2024-b07008fa6e38>. | AMDH. *Agenda Internacional: Reunião Estratégica com as Igrejas e reunião com assessores das relatorias da ONU – Genebra*. Disponível em: <https://monitoramentodh.org.br/agenda-internacional-reuniao-estrategica-com-as-igrejas-e-reuniao-com-assessores-das-relatorias-da-onu-genebra>. Publicado em: 2 out. 2024.
- 19 GZH. *Um ano depois: o lado abandonado da nova ponte do Guaíba*. Disponível em: <https://gauchazh.clicrbs.com.br/porto-alegre/noticia/2021/12/um-ano-depois-o-lado-abandonado-da-nova-ponte-do-guaiba-ckwvhr3r4001u016fj6f0dv2l.html#:~:text=Faltam%20oito%20meses,vai%20para%20Eldorado%20do%20Sul>. Publicada em: 10 dez. 2021.
- 20 As famílias das Vilas Areia e Tio Zeca serão incluídas em processos de compra assistida, cabendo a elas escolherem uma casa e ao governo federal se responsabilizará pelo pagamento, no valor de até R\$ 200 mil. Os recursos usados sairão do decreto de calamidade (GZH. *Começam a ser dados os primeiros passos para a retomada da construção da nova ponte do Guaíba*. Disponível em: <https://gauchazh.clicrbs.com.br/colunistas/jocimar-farina/noticia/2024/11/comecam-a-ser-dados-os-primeiros-passos-para-a-retomada-da-construcao-da-nova-ponte-do-guaiba-cm38nwjyn016k013k9fatfr97.html>. Publicado em: 8 nov. 2024).
- 21 DIÁRIO GAÚCHO. *Mais de 600 famílias das vilas Areia e Tio Zeca, na Capital, sofrem com incerteza sobre reassentamento*. Disponível em: <https://diariogaucha.clicrbs.com.br/dia-a-dia/noticia/2020/10/mais-de-600-familias-das-vilas-areia-e-tio-zeca-na-capital-sofrem-com-incerteza-sobre-reassentamento-14235555.html>. Publicado em: 31 out. 2020.

- 22 Incerteza: é assim que as famílias do entorno da ponte do Guaíba vivem desde 2014 quando o DNIT bateu na porta das casas nas vilas Areia e Tio Zeca prometendo novas moradias devido a construção da nova ponte. De acordo com os moradores, investir em melhorias é impossível, já que a qualquer momento será preciso sair das casas. No local vivem 700 famílias em situação de vulnerabilidade social. A recicladora Rosângela Cabral mora no local desde 2013 ano em que foi feito o primeiro cadastro. Morando com dois filhos e um neto, em 2018 ela fez um novo cadastramento, mas até agora nenhuma resposta foi dada pela compra da moradia. Ela conta que convive com o medo, pois já presenciou queda de cargas de caminhões em acidentes em frente as residências que ficam praticamente em baixo da ponte inacabada. Na expectativa de que as equipes voltem para dar uma previsão, a cada dia que passa fica a incerteza de uma solução aguardada há dez anos: “Nós não aguentamos mais viver assim desta forma insalubre. O último temporal derrubou casas. A gente vive aguardando com essa incerteza sem saber se um dia realmente sairemos daqui” (RÁDIO GUAÍBA. *Famílias das vilas Areia e Tio Zeca, em Porto Alegre, seguem sem prazo para serem realocadas*. Disponível em: <https://guaiba.com.br/2024/03/14/familias-das-vilas-areia-e-tio-zeca-em-porto-alegre-seguem-sem-prazo-para-serem-realocadas>. Publicado em: 14 mar. 2024).
- 23 AGÊNCIA PÚBLICA. *Governo do Rio Grande do Sul engavetou planos para lidar com mudanças climáticas*. Disponível em: <https://apublica.org/2023/09/governo-do-rio-grande-do-sul-engavetou-planos-para-lidar-com-mudancas-climaticas>. Publicado em: 28 set. 2023.
- 24 Estudos realizado por especialistas da Agapan, da Fepam e por professores da UFRGS, comparando o antigo Código (Lei 11.520/2000) e o novo (Lei 15.434/2020), foram entregues no dia 15 de agosto de 2024, junto ao gabinete do governador, com cópia para a secretária estadual do Meio Ambiente e Infraestrutura (Sema) (PLANILHA de comparação entre os Códigos Estaduais do Meio Ambiente do RS, de 2000 e de 2020. Disponível em: <https://cdn.brasildefato.com.br/documents/fbab31b8f8353bc9041480511130c242.pdf>).
- 25 MATINAL. *Associação Gaúcha de Proteção ao Ambiente Natural (Agapan) cobra Piratini sobre retorno de estudos críticos à mudança do Código Ambiental*. Disponível em: <https://www.matinaljornalismo.com.br/matinal/reportagem-matinal/agapan-cobra-piratini-sobre-retorno-de-estudos-criticos-a-mudanca-do-codigo-ambiental>. Publicado em: 5 dez. 2024.
- 26 Ao tentar dimensionar o problema da habitação, a consultoria contratada pela Prefeitura em setembro de 2022 para subsidiar a revisão do Plano Diretor de Porto Alegre, resgatando dados do IBGE de 2010 e indicadores do censo organizados pelo ObservaPOA, em seu diagnóstico inicial, apontou um baixo investimento do município em empreendimentos habitacionais para população de baixa renda, assentamentos precários, irregulares, sem infraestrutura básica e população vivendo em áreas de risco. A redução do índice de moradias precárias só é possível com aumento da oferta de habitações de interesse social que atenda a população de baixa renda, concluiu a consultoria (SUL21. *Déficit habitacional na Porto Alegre dos grandes empreendimentos*. Disponível em: <https://sul21.com.br/especiais/deficit-habitacional-na-porto-alegre-dos-grandes-empreendimentos>. Publicado em: 9 nov. 2023).
- 27 O bônus-moradia é um benefício concedido a famílias cadastradas no Departamento Municipal de Habitação (Demhab), no valor de R\$ 113.280,14. Recentemente o bônus-moradia foi incluído, por força de lei, como instrumento da política habitacional do município, sendo concedido em casos de demanda prioritária, se houver previsão orçamentária, para famílias devidamente cadastradas no Demhab (PREFEITURA DE PORTO ALEGRE. *O bônus-moradia é uma das opções de atendimento habitacional definitivo*. Disponível em: <https://prefeitura.poa.br/demhab/projetos/bonus-moradia>).
- 28 Por meio do Programa +4D de Regeneração Urbana do 4º Distrito de Porto Alegre (Lei Complementar 960/2022), além de estimular a criação do quadrilátero do entretenimento micro cervejeiro para fomentar o turismo, o Executivo Municipal promove a flexibilização de regimentos urbanísticos, incentivos urbanísticos e tributários para empreendimentos prediais (PREFEITURA DE PORTO ALEGRE. *Programa de Regeneração Urbana Sustentável do 4º Distrito*. Disponível em: <https://prefeitura.poa.br/smamus/planejamento-urbano/projetos/programa-de-regeneracao-urbana-sustentavel-do-4o-distrito>).
- 29 SUL21. *Déficit habitacional na Porto Alegre dos grandes empreendimentos*. Disponível em: <https://sul21.com.br/especiais/deficit-habitacional-na-porto-alegre-dos-grandes-empreendimentos>. Publicado em: 9 nov. 2023.
- 30 A previsão de não arrecadar com a venda de Solo Criado ao mesmo tempo que capta recursos internacionais para investir em obras de infraestrutura na região (junto ao Banco Mundial e à Agência Francesa de Desenvolvimento) é um dos pontos questionados pela auditoria do TCE. O processo aponta que, apesar da previsão de entrada de recurso, a possibilidade de isenção total destas compras, no entanto, inviabiliza esta estimativa de arrecadação. Com isso, os recursos arrecadados poderão ser insuficientes para remunerar os financiamentos e as futuras gestões municipais dependerão de outras fontes para

adimplir as dívidas contraídas. O Ministério Público de Contas (MPContas) ratifica as informações da auditoria do TCE e aponta a necessidade de estimativa de impacto orçamentário-financeiro para todo projeto de lei que crie ou altere despesas obrigatórias (JORNAL DO COMÉRCIO. *TCE analisa estímulos à construção no 4º Distrito e no Centro de Porto Alegre*. Disponível em: <https://www.jornaldocomercio.com/colunas/pensar-a-cidade/2024/03/1148032-tce-analisa-estimulos-a-construcao-no-4-distrito-e-no-centro-de-porto-alegre.html>. Publicado em: 26 mar. 2024).

- 31 ALFONSIN, B.; CAMPOS, H. *Lugar de pobre é no Centro, mas com dignidade, respeito e política adequada!* Disponível em: <https://www.brasildefatores.com.br/2024/04/30/lugar-de-pobre-e-no-centro-mas-com-dignidade-respeito-e-politica-adequada>. Publicado em: 30 abr. 2024.
- 32 Porto Alegre tem ficado mais quente e mais chuvosa, com as maiores alterações nos últimos 30 anos. A temperatura aumentou 0,4 °C, e a média de precipitação anual, 178 mm. Nos últimos 100 anos, a média de precipitação anual na série 1931-1960 era de 1.316,6 mm. Em 1961-1990, o total anual foi a 1.347,4 mm. No período 1991-2020, entretanto, a média anual de chuva elevou para 1.494,6 mm (METSUL. Como o clima de Porto Alegre se transformou em 100 anos. Disponível em: <https://metsul.com/como-o-clima-de-porto-alegre-se-transformou-em-100-anos>. Publicado em: 26 mar. 2022).
- 33 LAHORGUE, M. L.; SIQUEIRA, L. F.; CAMPOS, H. A.; RORATO, G. Z.; MOROSO, K.; BERNARDI, M. P.; FACCIN, C. R. Habitação em Porto Alegre: situação e perspectivas. In: Reforma Urbana e Direito à Cidade – Porto Alegre. *Observatório das Metrópoles*, 2022. Disponível em: https://www.observatoriodasmetrosoles.net.br/wp-content/uploads/2023/03/Reforma-Urbana-e-Direito-a-Cidade_PORTO-ALEGRE-v2.pdf.